## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



## PORTARIA Nº 8.171, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a gratificação do servidor que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI,** Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 151, de 11 de junho de 2018,

RESOLVE

**Art. 1º** Altera para 100% (cem por cento) a gratificação concedida ao servidor GILBERTO CANDIDO, portador do RG/SP. 25.999.118-1, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO, a partir da presente data.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de fevereiro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos